

**JUSTIFICATIVA PREÇO PROPOSTO**

**Processo Administrativo nº 00008.2026.040.01**

**Objeto:** Credenciamento para aquisição de material de construção, cimento e ferro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, no Município de Água Azul do Norte – PA

A definição dos valores referenciais adotados para o presente procedimento administrativo foi realizada mediante metodologia tecnicamente estruturada e juridicamente fundamentada, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao disposto no art. 23, que estabelece os critérios para a estimativa do valor da contratação pública.

O processo de formação do preço estimado observou os princípios da economicidade, razoabilidade, transparência, motivação e eficiência, assegurando que os valores definidos pela Administração Pública sejam compatíveis com aqueles praticados no mercado, preservando, simultaneamente, a viabilidade econômica da contratação e a adequada proteção do interesse público.

No caso concreto, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais de construção padronizados, especificamente cimento e ferro, insumos diretamente vinculados ao setor da construção civil e amplamente utilizados em obras e serviços de engenharia, a Administração optou pela utilização de tabela oficial de referência de custos, consubstanciada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, metodologia que encontra respaldo no art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

O SINAPI constitui sistema de referência de custos amplamente reconhecido no âmbito das contratações públicas brasileiras, desenvolvido em cooperação institucional entre a Caixa Econômica Federal e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo utilizado como parâmetro técnico para elaboração de orçamentos públicos, planejamento de obras e definição de custos de insumos e serviços relacionados à construção civil.

A adoção dessa base referencial apresenta elevada confiabilidade metodológica, uma vez que os preços constantes do sistema são obtidos mediante levantamentos sistemáticos de mercado, critérios estatísticos consolidados e atualizações periódicas, refletindo, portanto, parâmetros amplamente representativos das condições de mercado vigentes no setor da construção civil.

Importa destacar que a utilização de sistemas oficiais de referência de preços constitui prática amplamente recomendada no âmbito da Administração Pública e encontra respaldo nas orientações constantes do Manual de Pesquisa de Preços do Tribunal de Contas da União – TCU, o qual reconhece que a utilização de bases de dados estruturadas e amplamente auditáveis contribui significativamente para conferir maior robustez técnica às estimativas de preços utilizadas nos processos de contratação pública.

No contexto específico do presente processo, a utilização do SINAPI revela-se especialmente adequada por três razões principais:

- **Compatibilidade técnica do objeto** – os materiais objeto da contratação integram diretamente a cadeia produtiva da construção civil, sendo tradicionalmente contemplados nas bases de custos do sistema referencial adotado;
- **Padronização dos insumos** – cimento e ferro são bens de especificação técnica amplamente padronizada no mercado, o que permite a utilização segura de parâmetros referenciais de custos;
- **Segurança jurídica e rastreabilidade metodológica** – a utilização de sistema oficial de referência confere maior transparência e auditabilidade ao processo de formação de preços.

Cumprir registrar, ainda, que os valores definidos no presente processo não possuem natureza de preço imposto unilateralmente pela Administração Pública, mas sim de preço máximo referencial para fins de credenciamento, funcionando como limite de contratação a ser observado pelos fornecedores interessados em aderir ao procedimento.

Tal característica decorre diretamente da natureza jurídica do procedimento de credenciamento, disciplinado na Lei nº 14.133/2021 como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, regulamentada como procedimento auxiliar no art. 79, inciso I, em que a Administração estabelece previamente as condições de contratação e permite a adesão de todos os interessados que atendam aos requisitos definidos.

Nesse modelo de contratação, a definição prévia de valores referenciais uniformes assume papel fundamental para assegurar isonomia entre os participantes, transparência na formação dos preços e previsibilidade nas condições contratuais, evitando assimetrias informacionais ou distorções decorrentes de negociações individualizadas.

Adicionalmente, a fixação de preços referenciais baseados em tabela pública amplamente reconhecida no âmbito das contratações públicas contribui para reduzir significativamente

riscos de sobrepreço, superfaturamento ou distorções na formação dos valores contratuais, circunstância que reforça a aderência do procedimento às boas práticas de governança e controle das contratações públicas.

Cabe ressaltar que o preço estimado foi estruturado de forma a assegurar equilíbrio entre a economicidade para a Administração e a viabilidade econômica para os fornecedores, evitando tanto a fixação de valores artificialmente elevados quanto a adoção de preços inexequíveis que possam comprometer a regular execução do objeto contratual.

Sob essa perspectiva, a metodologia adotada permite que a Administração Pública contrate os materiais necessários dentro de parâmetros de mercado confiáveis, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e garantindo condições de fornecimento compatíveis com a realidade econômica do setor.

Diante do exposto, conclui-se que o preço proposto para o presente procedimento de credenciamento encontra-se devidamente justificado sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, tendo sido definido com base em metodologia reconhecida, em parâmetros oficiais de mercado e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas orientações dos órgãos de controle.

Assim, resta demonstrado que os valores referenciais adotados refletem parâmetros adequados de mercado, transparência metodológica e aderência às boas práticas de planejamento das contratações públicas, assegurando plena conformidade do procedimento com os princípios da Administração Pública .

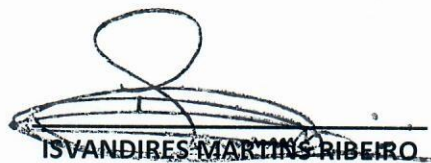
Estimativa de valor da contratação é R\$ 4.084.207,90 (quatro milhões oitenta e quatro mil, duzentos e sete mil e noventa centavos)

Série de Preços coletados estão apresentados na Planilha abaixo e na planilha anexa a este documento.

<b>ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos - 10</b>						
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos -01</b>						
Item	Descrição	Catmat	Unidade	Quantidade	Preço Tabela SINAPI (anexa)	Projeto/Atividade 1003 Pavimentação e manutenção de vias - Urbanas
01	<b>Arame recozido</b> 16 bwg, d1 65mm Arame material: aço carbono Tratamento superficial: recozido Bitola 16 BTG Diâmetro: 1,65mm	-	Quilo	800	560	240
02	<b>Cimento</b> Portland Compostos Cpii-32	-	Quilo	2.000.000	1.400.000	600.000

03	<b>Ferro construção civil CA-50, 6,3mm</b> Ferro construção civil vergalhão Tipo: CA 50 Diâmetro: 6,3mm	-	Quilo	8.850	6.195	2.655
04	<b>Ferro construção civil Ca-50, 8,0mm</b> Ferro construção civil vergalhão Tipo CA 50 Diâmetro: 8,0mm	417035	Quilo	13.270	9.289	3.981
05	<b>Ferro construção civil CA-50, 10,0MM</b> Ferro construção civil vergalhão Tipo: CA 50 Diâmetro: 10,0mm	-	Quilo	29.600	20.720	8.880
06	<b>Ferro construção civil CA-50, 12,5MM</b> Ferro construção civil vergalhão Tipo: CA 50 Diâmetro: 12,5mm	-	Quilo	46.500	32.550	13.950
07	<b>Ferro construção civil CA-50, 16,0MM</b> Ferro construção civil vergalhão Tipo: CA 50 Diâmetro: 16 mm	-	Quilo	5.700	3.990	1.710
08	<b>Ferro construção civil CA-50, 20,0MM</b> Ferro construção civil vergalhão Tipo CA 50 Diâmetro: 20,0mm	-	Quilo	14.800	10.360	4.440
09	<b>Ferro construção civil CA-60, 4,2MM</b> Ferro construção civil vergalhão Tipo CA 60 Diâmetro: 4,2mm	387217	Quilo	5.500	3.850	1.650
10	<b>Ferro construção civil CA-60, 5,0MM</b> Ferro construção civil vergalhão Tipo CA 60 Diâmetro: 5,0mm	232763	Quilo	5.550	3.850	1650

Água Azul do Norte, 02 de março de 2026



**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

**Prefeito da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA**



Obra  
COTAÇÃO DE MATERIAIS 01-2026

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Pará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		<b>AÇO</b>		1		1.161.524,90	1.161.079,90	28,43 %
1.1	00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	5500	7,12	8,90	48.950,00	1,20 %
1.2	00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	5550	7,12	8,90	48.950,00	1,20 %
1.3	00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	8850	7,94	9,92	87.792,00	2,15 %
1.4	00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	13270	7,98	9,97	132.301,90	3,24 %
1.5	00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	29600	7,53	9,41	278.536,00	6,82 %
1.6	00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	46500	6,52	8,15	378.975,00	9,28 %
1.7	00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	5700	6,52	8,15	46.455,00	1,14 %
1.8	00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	14800	7,52	9,40	139.120,00	3,41 %
2		<b>CIMENTO</b>		1		2.900.000,00	2.900.000,00	71,00 %
2.1	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2000000	1,16	1,45	2.900.000,00	71,00 %
3		<b>OUTROS</b>		1		23.128,00	23.128,00	0,58 %
3.1	00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	800	23,13	28,91	23.128,00	0,58 %
<b>Total Geral</b>							<b>4.084.207,90</b>	

